



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

DELIBERAÇÃO 005/2022
de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre a apreciação de processos de infração ad referendum do plenário.

A diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, reunida no dia **13 de maio de 2022**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 7º da Resolução 566 de 6 de dezembro de 2012 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA

Artigo 1º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de um salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15246/2022	Adriane Badin	15089	Bal. Camboriú	Ausência

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15243/2022	Descontão Brusque Ltda	17101	Brusque	Sem RT
I-15247/2022	Raia Drogasil S/A	16483	Joinville	Restante do Horário

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15244/2022	Município de Lages – FMS	15151	Lages	Sem RT
I-15249/2022	Drogaria e Farmácia do Povão Ltda	13783	Sangão	Restante do Horário
I-15251/2022	SDB Comércio de Alimentos Ltda	15641	Criciúma	Restante do Horário

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15245/2022	Farmácia Westphal Ltda ME	6359	Tubarão	Ausência

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15248/2022	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	12960	Florianópolis	Restante do Horário

Florianópolis, 13 de maio de 2022.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF-SC